

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARILU TEREZINHA GUMA
(SUCESSÃO) E MARIA HELENA PASTORIZA JAIME (SUCESSOR)**

PROCESSO Nº: 5000481-04.2013.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM SALOMONI IV
EXECUTADO: MARILU TEREZINHA GUMA (SUCESSÃO) E MARIA
HELENA PASTORIZA JAIME (SUCESSOR)

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 05 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

APARTAMENTO nº 405, do Conjunto Residencial, Bloco “B”, com entrada pelo nº 295 da Rua Joaquim de Carvalho, situado no 4º pavimento, o 3º a contar da frente para os fundos, de quem da Rua J. Carvalho olha o conjunto, situado na ala anterior do bloco, com área real privativa de 35,561m², área real de uso comum de 4,776m², perfazendo a área real total de 40,337m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003755 no terreno e no condomínio. **Bairro:** Vila Nova. **Quartirão:** Ruas Joaquim de Carvalho, 2 e área de terras não urbanizada. Consta hipoteca em favor de Habitasul Credito Imobiliário SA (R.6), caucionada ao BNH (R.7) cedida em favor da CEF (Av.11). Consta averbação de insolvência no processo 01187027907 (Av.09). Consta procedência de ação nº 100871913 (Av.10). Consta penhora no processo 5000481-04.2013.8.21.6001/RS (Av.13). Matrícula nº 46.137 do Registro de Imóveis da 3ª Zona Porto Alegre/RS. **Avaliação R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**